



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1140 – 06 de Janeiro de 2022.

DECRETO

Nº 8434/2022

“Dispõe sobre horário de funcionamento do ponto livre situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - O horário de funcionamento do ponto livre situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, em frente ao Supermercado Shibata, de segunda-feira a sexta-feira, será suspenso das 16:30hs a 20:00hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

serviços essenciais de saúde, segurança, defesa civil municipal, limpeza urbana e transporte público, todas as fiscalizações públicas municipais, a prestação de serviços no Agiliza, bem como os serviços imprescindíveis para a continuidade da gestão pública em geral, a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - O Secretário Municipal e o dirigente máximo da entidade fundacional, adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão do gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde, por tempo indeterminado.

Artigo 2º - O cumprimento do disposto no artigo 1º, não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia (COVID-19) e aumento de casos de síndrome respiratória (H3N2) de que trata este Decreto;

II - o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3º - Competirá ao Secretário Municipal, de acordo com a especificidade da respectiva pasta, estabelecer critérios para atendimento ao público, de forma interna ou externa, quando necessário, visando a continuidade dos serviços públicos, com a ciência e concordância do Comitê Gestor de Crise.

Parágrafo único - Os servidores públicos que realizam atividades não essenciais, exercerão suas atividades em "home office", salvo aqueles que forem expressamente requisitados por suas chefias, para dar continuidade ao serviço na administração pública.

Artigo 4º - Mantem-se o regular prosseguimento dos processos administrativos de licitação e processos admissionais, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º - Os servidores que permanecerem no exercício de suas funções na Administração Pública, deverão observar todas as normas sanitárias aplicáveis e manter o distanciamento social.

Artigo 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da 00h00 (zero hora), do dia 07 de janeiro de 2022, com suas medidas sendo adotadas até a data de 31 de janeiro de 2022, conforme orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8435/2022

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e Considerando a solicitação de moradores residentes no local;

Considerando que a população daquele local carece de endereço oficial para receber correspondência, contas de tarifas públicas entrega de produtos alimentícios e de materiais de natureza diversas, o que torna difícil desfrutar desses serviços, ante o fato de se tratar de via anônima.

DECRETA

Artigo 1º - É oficializada com o nome Rua Maria Presciliana de Matos a via pública situada no Bairro Boiçucanga, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto A de coordenadas E=436.901,982 m e N=7.369.180,367 m, cravado no alinhamento da estrada do Maquininha, lado direito de quem da Rodovia SP-55 se dirige ao imóvel, divisa com a faixa de segurança do Oleoduto Petrobrás que intercepta a referida estrada do Maquininha e, seguindo com o azimute de 226°45'19" confrontando com Estrada da Maquininha até encontrar a uma distância de 5,01 m o Ponto B de coordenadas E = 436.898,333 m e N = 7.369.176,935 m; Dai deflete à direita com o azimute de 315°03'33" confrontando com o, imóvel nº 300 da estrada da Maquininha (L.C.: 3133.213.4408.0086.0000) cadastrado em nome de Odair Assumpção Trindade, até encontrar a uma distância de 20,56 m o Ponto C de coordenadas E=436.883,811 m e N=7.369.191,487 m; Dai deflete à direita com o azimute de 54°36'03" até encontrar a uma distância de 1,63 m o Ponto 1 de coordenadas E= 436.885,142 m e N=7.369.192,433 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 316°45'19" até encontrar a uma distância de 29,64 m o Ponto 2 de coordenadas E= 436.864,832 m e N = 7.369.214,027 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 238°54'45" até encontrar a uma distância de 14,41 m o Ponto 3 de coordenadas E= 436.852,490 m e N=7.369.206,585 m; Dai com o mesmo azimute de 238°54'45, até encontrar a uma distância de 18,30 m o Ponto 4 de coordenadas E=436.836,818 m e N=7.369.197,136 m; Dai deflete à direita com o azimute de 238°54'46" até encontrar a uma distância de 12,50 m o Ponto 5 de coordenadas E=436.826,113 m e N=7.369.190,682 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 238°25'05" até encontrar a uma distância de 12,97 m o Ponto 6 de coordenadas a E=436.815,062 m e N=7.369.183,888 m; Dai deflete à direita com o azimute de 242°43'39" até encontrar a uma distância de 4,71 m o Ponto 7 de coordenadas E=436.810,873 m e N=7.369.181,729 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 242°43'30" até encontrar a uma distância de 2,48 m o Ponto 8 de coordenadas E=436.808,672 m e N=7.369.180,594 m; Dai deflete à direita com o azimute de 252 47'43" até encontrar a uma distância de 9,35 m o Ponto G de coordenadas E=436.799,743 m e N=7.369.177,829 m, confrontando do Ponto C ao Ponto G, com Vanderlei de Matos; Dai deflete à direita com o azimute de 342°59'33" confrontando com o imóvel nº 0 da passagem PS (I.C.: 3133.213.4408.0340.0000) cadastrado em nome de Flávio Rodrigues, até encontrar a uma distância de 4,00 m o Ponto H de coordenadas E 436.798,573 m e N=7.369.181,654 m; Dai deflete à direita com o azimute de 72°47'42" até encontrar a uma distância de 8,98 m o Ponto I de coordenadas E=436.807,153 m e N=7.369.184,311 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 62°43'37" até encontrar a uma distância de 6,84 m o Ponto J de coordenadas E= 436.813,229 m e N=7.369.187,443 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 59°18'08" até encontrar a uma distância de 7,89 m o Ponto K de coordenadas E= 436.820,017 m e N=7.369.191,473 m, confrontando do Ponto H ao Ponto K, com Fabiana Ferreira de Mello e Mônica Cardoso; Dai deflete à esquerda com o azimute de 58°43'33" até encontrar a uma distância de 34,73 m o Ponto 9 de coordenadas E=436.849,701 m e N=7.369.209,503 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 37°37'11" confrontando com Vanderlei de Matos até encontrar a uma distância de 18,35 m o Ponto N1 de coordenadas E= 436.860,905 m e N=7.369.224,041 m; Dai deflete à direita com o azimute de 136°45'19" confrontando com Faixa de Oleoduto da Petrobrás até finalmente encontrar a uma distância de 59,96 m o Ponto A. utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 592,61 m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) conforme planta do levantamento topográfico georeferenciado.

Artigo 2º - A edição deste Decreto não dispensa para a implantação de edificações na via pública ora oficializada o cumprimento das normas municipais edilícias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2021

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da Sede Administrativa, Hospital de Clínicas Costa Sul e Unidades de Saúde Geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº: 23/2021

Processo nº: 224/2021

Data da Assinatura: 05/01/2022

Empresa detentora: UBADESK COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ:

03.360.968/0001-17; cujos preços finais foram:

- LOTE 02 – R\$ 315.520,41 (trezentos e quinze mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos);
- LOTE 04 – R\$ 105.125,58 (cento e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Ademar Cesar Fernaine pela Detentora.

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 16.951/2021 (IN nº 015/2021), com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de vale transporte na forma denominada "Cartão Comum", para o atendimento social da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

São Sebastião, 05 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DECRETO

Nº 8436/2022

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e casos de síndrome respiratória (H3N2).”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e

Considerando o aumento no número de casos de COVID-19 (Novo Coronavírus) e de síndrome respiratória (H3N2) em nosso Município;

Considerando que compete ao Município tomar medidas adequadas visando à proteção da saúde dos servidores públicos e da população, com a redução do risco de doenças e outros agravos.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso até a data de 31 de janeiro de 2022, o atendimento ao público em setores administrativos de todas as repartições públicas municipais, fundacionais e autárquicas, exceto os

Extrato do Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2019DEPTEC011 – Processo n.º 005/2019

Contratado: Litoral Med Serviços Médicos Ltda.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS

Objeto: Revisão contratual em 20% do valor das remoções em decorrência do aumento dos preços dos medicamentos, materiais, combustível e manutenção dos veículos.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: PP nº 005/2019

Data: 16/12/2021

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Eduardo Ferreira Guirado pela Litoral Med Serviços Médicos Ltda.

AMBULÂNCIA TIPO "B" ANTES DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNID	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R\$ 257,08
2	CAMPINAS	TRECHO	R\$ 2.056,61
3	JACAREÍ	TRECHO	R\$ 942,61
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R\$ 1.199,69

AMBULÂNCIA TIPO "B" DEPOIS DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNID	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R\$ 308,50
2	CAMPINAS	TRECHO	R\$ 2.467,93
3	JACAREÍ	TRECHO	R\$ 1.131,13
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R\$ 1.439,63